



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
13ª Sessão Ordinária - 18/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a ampla divulgação da legislação de proteção animal e a criação de canal oficial para denúncias de impedimento à alimentação de animais e maus-tratos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a implementação de campanha permanente de conscientização pública acerca da proteção alimentar de animais em situação de abandono, incluindo ampla divulgação em redes sociais oficiais, escolas, unidades públicas, terminais, praças, parques e demais espaços de grande circulação, bem como a criação e divulgação de canal específico para denúncias de situações envolvendo impedimento da alimentação de animais, maus-tratos, ameaças, constrangimentos ou qualquer forma de violência contra protetores independentes e cidadãos que atuem de maneira solidária. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Causa Animal

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura possui elevado interesse público, ambiental, sanitário e humanitário, considerando o crescente número de relatos envolvendo pessoas que, ao tentarem alimentar animais em situação de abandono, acabam sofrendo intimidações, ameaças, constrangimentos ou impedimentos indevidos em espaços públicos e privados.

É fundamental destacar que a proteção aos animais encontra respaldo direto na Constituição Federal, especialmente no artigo 225, §1º, inciso VII, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam animais à crueldade. Além disso, a Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece sanções penais e administrativas para condutas caracterizadas como maus-tratos contra animais, entendimento que





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

vem sendo ampliado pela jurisprudência e pela atuação dos órgãos de proteção animal em todo o país.

Negar, impedir ou inviabilizar deliberadamente o acesso de animais abandonados à alimentação e à água pode configurar conduta incompatível com os princípios de proteção e bem-estar animal, especialmente quando tal atitude expõe os animais à fome, sofrimento, debilidade física e risco de morte. Trata-se de questão que transcende a simples discussão de convivência urbana, alcançando dimensão ética, humanitária e de saúde pública.

É igualmente importante reconhecer o relevante papel desempenhado por protetores independentes, voluntários e cidadãos que, muitas vezes sem qualquer apoio do Poder Público, realizam ações solidárias de alimentação, acolhimento e monitoramento de animais abandonados. Essas pessoas exercem atividade de relevante interesse social, colaborando diretamente para redução do sofrimento animal, identificação de situações de risco, encaminhamento para castração e diminuição dos impactos decorrentes da superpopulação de animais nas vias públicas.

Todavia, apesar da relevância desse trabalho, ainda existe grande desinformação por parte da população acerca da legislação protetiva, o que acaba fomentando conflitos, denúncias infundadas, perseguições e situações de hostilidade contra aqueles que promovem cuidados básicos aos animais.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível que o Município promova ampla campanha educativa e informativa, esclarecendo a população sobre:

- os direitos e deveres relacionados à proteção animal;
- a importância da alimentação humanitária e responsável;
- os impactos positivos das ações de cuidado e monitoramento;
- as penalidades previstas para práticas de maus-tratos;
- os canais oficiais para denúncias e fiscalização.

Além disso, a criação de canal específico para denúncias permitirá maior eficiência na apuração de ocorrências, garantindo suporte institucional às situações envolvendo violência, ameaças ou impedimento indevido da



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

alimentação de animais, possibilitando atuação articulada entre os órgãos de proteção animal, fiscalização municipal e forças de segurança.

A adoção das medidas propostas contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, para a conscientização coletiva, para a promoção da empatia social e para a construção de uma cidade mais humana, sustentável e comprometida com o respeito à vida em todas as suas formas.

Diante da relevância da matéria, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para análise e implementação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora